

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.101, de 27 de junho de 2011.

Homologa a Resolução nº 1.082, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de fevereiro de 2011, que autoriza a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.082, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 3 de fevereiro de 2011, publicada no DO/MS Nº 7.883, de 7 de fevereiro de 2011, p. 14, que autoriza a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS